COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 100/2022 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1727, de 10 de agosto de 2022, do Executivo Municipal, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE ATÉ R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA FORMA QUE ESPECÍFICA."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 01 de setembro de 2022, às 08:00 horas, resultou em Parecer Favorável.

O presente projeto de lei se faz necessário sua aprovação para atender a necessidade de abrir crédito especial por excesso de arrecadação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Convênio nº 347/2021 firmado com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), que tem por finalidade a aquisição de computadores e notebooks para a rede de ensino deste município, visando o aperfeiçoamento e foco na aprendizagem.

Portanto, o Parecer Jurídico nº 134/2022 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, ao 01 de setembro de 2022.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL) - Membro
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) - Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições